



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Campo Verde

DECRETO LEGISLATIVO. Nº.024/96, DE 02 OUTUBRO DE 1996.

"FIXA OS SUBSÍDIOS MENSAIS
E AS VERBAS DE REPRESENTA-
ÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEI-
TO MUNICIPAL DE CAMPO VER-
DE MT., PARA OS EXERCÍCIOS FI-
NANCEIROS DE 1997 A 2000".

MUNICIPAL DE CAMPO VERDE:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º. - De acordo com o artigo 67º, da Lei Orgânica do Município de Campo Verde-Mt., o Prefeito Municipal perceberá os Subsídios e as Verbas de Representação Mensais, fixados da seguinte maneira:

R\$:3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reals).

a) - Subsídios Mensais de

R\$:1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reals).

b) - Representação Mensal de

ARTIGO 2º. - O Vice-Prefeito Municipal, perceberá os Subsídios e as Verbas de Representação, fixados da seguinte maneira:

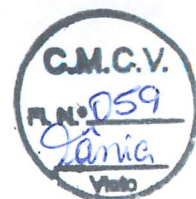
R\$:3.000,00 (Três Mil Reals).

a) - Subsídios Mensais de

Mensal de R\$:1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reals).

b) - Verbas de Representação

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito perceberá os Subsídios mensais somente quando desempenhar funções administrativas, assegurado no entanto a percepção mensal, da Verba Representação.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Campo Verde


Artigo 3º. - Os valores fixados no presente Decreto Legislativo, sofrerão reajustes de acôrdo com os índices de reajuste do Funcionalismo Público Municipal.

Artigo 4º. - As despesas do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de Dotação própria.

Artigo 5º. - Os efeitos do presente Decreto Legislativo, contarão a partir de 1º. de Janeiro de 1997.


Artigo 6º. - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA
Em 02 DE OUTUBRO DE 1996.


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

DESPACHO: Promulgamos o presente DECRETO LEGISLATIVO, conforme aprovação do SOBERANO PLENÁRIO.


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Vice-Presidente


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente


OTÁVIO ECKERT
1º. Secretário

REGISTRO: Registra-se nesta Secretária de Administração e de acôrdo com a legislação vigente com a publicação e afixados no local de costume - PUBLIQUE-SE


DIRCEU JULIO DUARTE
Chefe de Gabinete

